

REGIMENTO DO II CONGRESSO NACIONAL DOS PERITOS FEDERAIS AGRÁRIOS

ANEXO II

REGULAMENTO DO CONCURSO DE TRABALHOS DO II CNPFA

A Diretoria Colegiada do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários – SindPFA torna público o Regulamento do Concurso de Trabalhos elaborado pela Comissão Organizadora do II Congresso Nacional dos Peritos Federais Agrários, conforme as disposições que se seguem.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Concurso de Trabalhos do II Congresso Nacional dos Peritos Federais Agrários tem por finalidade incentivar o debate técnico, institucional e político dos membros da Carreira de Perito Federal Agrário em torno das suas atividades e contribuir para o desenvolvimento da Carreira e do SindPFA, que a representa.

CAPÍTULO II - PARTICIPAÇÃO E NATUREZA DOS TRABALHOS

Art. 2º - Poderão ser inscritos trabalhos individuais ou coletivos, sendo que pelo menos um de seus autores deverá ser Perito Federal Agrário (PFA) filiado ao SindPFA desde antes de novembro de 2015, em dia com suas obrigações com a entidade.

Parágrafo único. É vedada a participação de membros da Comissão de Avaliação de Trabalhos no concurso como autor(es).

Art. 3º - Os trabalhos serão classificados e apresentados nos respectivos eixos temáticos:

I - Desafios para a governança agrária no país;

II - Modelo institucional necessário de governança agrária como política de Estado; e

III - Política de carreira, desenvolvimento e valorização profissional.

Art. 4º - Poderão ser inscritos os seguintes tipos de artigos:

I - Artigos originais: descrevem pesquisas originais, ou seja, ainda não publicadas, que são apresentadas em seções que refletem as etapas do estudo.

II - Artigos de revisão: avaliações críticas da literatura sobre um determinado tema.

III - Artigos de atualização: mais breves que os artigos de revisão, discutem a literatura recente sobre o estado da arte de algum assunto.

IV - Relatos de experiência: trabalhos de observações originais, acompanhados de análise e discussão. Os estudos de caso se enquadram nesta categoria.

V - Resenhas: textos breves, escritos por especialistas, que apresentam um resumo comentado de obras recém publicadas.

VI - Ensaios: estudos aprofundados sobre um tema ou um modelo teórico.

CAPÍTULO III - ENVIO DOS TRABALHOS E PRAZOS

Art. 5º - Os trabalhos deverão ser enviados em um único arquivo eletrônico exclusivamente para o e-mail

trabalhos.cnpfa@sindpfa.org.br, com identificação e origem (SR) dos autores, até 6 de setembro de 2016.

Parágrafo único. O SindPFA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio até o prazo estabelecido.

Art. 6º - Os autores deverão enviar, junto aos trabalhos, currículo resumido, de no máximo uma página, observada a formatação descrita no § 2º do artigo 9º deste Regulamento.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação dos Trabalhos, referida no Capítulo VI, encaminhará aos autores, no prazo de três dias, um e-mail confirmando a inscrição.

Parágrafo único. Caso os autores não recebam a confirmação no prazo previsto deverão entrar em contato com a Comissão.

CAPÍTULO IV - ESTRUTURAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º - O trabalho não poderá exceder vinte páginas, inclusive capa e anexos, e deverá conter os itens a seguir:

I - Capa, com o seguinte conteúdo:

- a) Cabeçalho;
- b) Título;
- c) Natureza do Trabalho;
- d) Palavras-chave;
- e) Nome do(s) autor(es) e o local de trabalho;
- f) Data, constando o mês e o ano.

II - Resumo: Elemento obrigatório, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas, fornecendo uma visão rápida e clara do conteúdo do estudo. O texto deverá conter no máximo 200 palavras e ser antecedido pela referência do estudo. Não deve conter citações. O resumo deve ser redigido em parágrafo único, espaçamento simples e seguido das palavras representativas do conteúdo do estudo, isto é, palavras-chave, em número de três a cinco, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Usar o verbo na terceira pessoa do singular, com linguagem impessoal bem como fazer uso, preferencialmente, da voz ativa.

III - Sumário: Elemento obrigatório que precede a parte textual. É a enumeração das divisões, seções e/ou outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede, localizando as partes do trabalho, acompanhadas do(s) respectivo(s) número(s) da(s) página(s).

IV - Introdução: Parte inicial do texto, na qual devem constar o tema e a delimitação do assunto tratado, objetivos do trabalho e outros elementos necessários para situar o tema do trabalho, tais como: justificativa, procedimentos metodológicos (se for o caso), embasamento teórico (principais bases sintetizadas) e estrutura do trabalho, tratados de forma sucinta. Recursos utilizados e cronograma são incluídos quando necessário. Salienta-se que os procedimentos metodológicos e o embasamento teórico são tratados, posteriormente, em capítulos próprios e com a profundidade necessária ao trabalho, se for o caso.

V - Desenvolvimento: Parte principal do texto, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto. É composta de revisão de literatura, dividida em seções e subseções, material e método(s) e/ou metodologia e resultados, agora descritos detalhadamente. Cada seção ou subseção deverá ter um título apropriado ao conteúdo. Deve-se utilizar sempre a terceira pessoa do singular na elaboração do texto, mantendo-se a forma impessoal no mesmo.

VI - Conclusão: Parte final do texto, na qual se apresentam as conclusões do trabalho, usualmente denominada Considerações Finais. Pode ser usada outra denominação similar que indique a conclusão do trabalho.

VII - Referências: Elemento obrigatório e deve obedecer a norma atual da ABNT.

VIII - Apêndice(s): Elemento opcional. É o texto ou documento com a finalidade de complementar sua argumentação, sem prejudicar o sentido do trabalho. Os apêndices são identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Quando esgotadas as 26 letras do alfabeto utilizam-se letras maiúsculas dobradas na identificação.

IX - Anexo(s): Elemento opcional, sendo um texto ou documento, tabelas, gráficos ou imagens, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração. Os anexos são identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente, utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos anexos, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

CAPÍTULO V – FORMATAÇÃO

Art. 9º - Os trabalhos deverão ser encaminhados nos formatos "DOC" (ou similares) e "PDF", obedecendo rigorosamente à seguinte formatação:

§ 1º - Capa:

a) Cabeçalho: II CONGRESSO NACIONAL DOS PERITOS FEDERAIS AGRÁRIOS – 2016. Dois espaços simples e digitar a chamada: – **"Governança agrária como política de Estado"** (Arial, maiúscula, negrito, tamanho 12).

I - Título: 10 cm abaixo, inserir o Título do Trabalho (Arial, maiúscula, negrito, tamanho 14). Se houver subtítulo deve ser evidenciada a sua subordinação ao título principal, precedido de dois pontos (:)

II - Área temática: logo abaixo do Título, inserir uma das três áreas temáticas: "Desafios para a governança agrária no país"; "Modelo institucional necessário de governança agrária como política de Estado"; ou "Política de carreira, desenvolvimento e valorização profissional".

III - Palavras-chave: a 3 cm abaixo da Área temática, informar de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chaves (Arial, itálico, tamanho 12), alinhadas à esquerda, separadas por vírgulas, com somente a primeira letra de cada palavra-chave em maiúscula.

IV - Nome do(s) autor(es) e o local de trabalho: 4 cm abaixo das palavras-chaves (Arial, maiúscula, tamanho 12).

V - Local: cidade onde o trabalho será apresentado (Arial, tamanho 12, centralizado),

VI - Data: no formato dia/mês/ano (Arial, tamanho 12, centralizado)

§ 2º - Texto:

I - Página no tamanho A4 com margem superior de 3,5 cm e demais de 2,5 cm;

II - Fonte Arial tamanho 12;

III - O texto deve ser digitado em coluna única e sem moldura no estilo normal, com alinhamento justificado, com espaçamentos simples entre linhas e normal entre caracteres. Não deixar espaço entre dois parágrafos subsequentes e aplicar recuo esquerdo com 1,25 cm na primeira linha;

IV - Os títulos deverão ser separados do parágrafo anterior e posterior por um espaço;

V - Não deve ser inserida logomarca e nem marca d'água de qualquer natureza;

VI - Não deve ser inserida qualquer identificação de autoria no corpo do trabalho;

VII - Rodapé com numeração da página à direita.

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10. - A Comissão de Avaliação será composta por um Coordenador e quatro membros, todos Peritos Federais Agrários filiados ao SindPFA, nomeados pela Presidência do SindPFA.

§ 1º - Os membros da Comissão de Avaliação do Concurso de Trabalhos ficam impedidos de inscrever trabalhos no Concurso, conforme parágrafo único do art. 39 do Regimento.

§ 2º - Para ser indicado membro da Comissão de Avaliação do Concurso de Trabalhos o PFA deve estar filiado ao SindPFA, ininterruptamente, desde novembro de 2015 e em dia com as suas obrigações.

§ 3º - É recomendável a escolha de PFAs que tenham real interesse em participar da Comissão, afinidade com os temas, compromisso com as causas da categoria e com as orientações do Sindicato.

Art. 11. - O Coordenador da Comissão de Avaliação dos Trabalhos exercerá a função de distribuidor, repassando o trabalho a um membro da comissão para julgamento.

Art. 12. - Os julgadores deverão tomar conhecimento deste Regulamento de Apresentação dos Trabalhos.

Art. 13. - Os trabalhos serão julgados no período de 12 a 23 de setembro de 2016.

CAPÍTULO VII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 14. - Os artigos serão recebidos pelo coordenador da Comissão de Avaliação dos Trabalhos que deverá verificar se está identificado quanto ao título e o autor(es).

Art. 15. - Antes de distribuir aos julgadores, o coordenador da Comissão de Avaliação deverá retirar a identificação do autor(es) e numerar os trabalhos, anotando em planilha anexa a correspondência entre o número, o título e autor(es).

Art. 16. - Cada trabalho será distribuído para três julgadores mediante sorteio.

Art. 17. - A avaliação de cada trabalho deverá ser feita em planilha de avaliação padrão, conforme modelo do Anexo III, observando os critérios descritos no artigo 19.

Parágrafo único. A nota de avaliação será a média aritmética das avaliações.

Art. 18. - Somente serão selecionados trabalhos que versem sobre os temas vinculados aos eixos constantes do artigo 3º.

Art. 19. - Os critérios de julgamento dos trabalhos são:

I - Adequação ao eixo temático;

II - Originalidade do trabalho;

III - Relevância do tema;

IV - Pertinência do título e qualidade do resumo;

V - Apresentação textual: adequação à formatação proposta.

VI - Estrutura textual: introdução, desenvolvimento e conclusão.

VII - Correção gramatical e sintática: ortografia, pontuação, acentuação, regência, concordância e propriedade vocabular.

VIII - Desenvolvimento do tema proposto:

a) Abordagem do tema (posicionamento e argumentação coerentes);

b) Objetividade;

c) Organização e encadeamento de ideias (coesão e coerência).

IX - Conclusões: fundamento, coerência e alcance.

Art. 20. - A nota final de cada trabalho será obtida por média ponderada da seguinte forma:

§ 1º – Cada critério de julgamento deverá receber notas de um a dez;

§ 2º – As notas serão ponderadas de acordo com os seguintes pesos:

I - Adequação ao eixo temático; Pertinência do título e qualidade do resumo; Apresentação textual e Estrutura textual: peso 1;

II - Originalidade do trabalho e Correção gramatical e sintática: peso 1,5;

III - Relevância do tema e Conclusões: peso 2;

IV - Desenvolvimento do tema proposto: peso 4.

§ 3º – Serão aprovados os trabalhos com notas iguais ou superiores a 6 nos critérios de julgamento ou 60% da pontuação máxima possível.

Art. 21. - Caso o trabalho desobedeça a qualquer dos itens relativos à sua formatação, isto é, quanto ao seu preenchimento e forma, mesmo assim ele deverá ser avaliado e as não conformidades deverão ser anotadas no campo de comentários e consideradas nas notas de avaliação.

Art. 22. - São critérios de desclassificação:

I - Não apresentar relação com um dos eixos temáticos propostos;

II - Não apresentar a estrutura textual exigida: introdução, desenvolvimento e conclusão;

III - Não observar a data limite para envio do trabalho;

IV - Contiver identificação de autoria no corpo do trabalho.

Art. 23. - São critérios de desempate, nessa ordem:

I - Maior nota para o inciso VIII do artigo 19;

II - Maior nota para o inciso III do artigo 19;

III - Maior nota para o inciso IX do artigo 19.

Art. 24. - O resultado da seleção dos trabalhos será comunicado até o dia 26 de setembro de 2016.

§ 1º - Os interessados poderão interpor recurso até o dia 30 de setembro de 2016, os quais serão analisados até 5 de outubro de 2016.

§ 2º: O resultado final será divulgado até 10 de outubro de 2016.

CAPÍTULO VIII - DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 25. - Os trabalhos selecionados serão expostos em painéis em local definido pela organização do Congresso e não haverá apresentação oral.

Art. 26. - A Comissão Organizadora pode não expor trabalho em que pelo menos um dos autores PFA não esteja presente no Congresso.

Art. 27. - Os painéis serão confeccionados pelo Sindicato em formato padrão a ser definido pela Comissão Organizadora do II CNPFA.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 28. - Por ocasião do encerramento do II CNPFA serão conferidas as seguintes premiações, observados os critérios de desempate do artigo 23:

I - Uma placa de premiação e um *tablet* para o trabalho que obtiver a maior pontuação;

II - Uma placa de premiação e R\$ 1.000,00 para o trabalho que obtiver a maior pontuação em cada eixo temático, excluído o trabalho premiado no inciso I;

Art. 29. - Os trabalhos premiados serão anunciados na Plenária de Encerramento do Congresso, quando os autores receberão a premiação.

Parágrafo único. Persistindo empate após a aplicação dos critérios previstos no art. 23, a Comissão Organizadora do Congresso arbitrar o desempate.

CAPÍTULO X - DOS CERTIFICADOS

Art. 30. - Cada autor dos trabalhos selecionados para exposição no Congresso fará jus a um Certificado de Participação.

Art. 31. - Cada autor dos trabalhos premiados conforme artigo 28 fará jus a um Certificado de Premiação.

Art. 32. - Os membros da Comissão Organizadora do Congresso e da Comissão de Avaliação dos Trabalhos (julgadores) farão jus a um Certificado Específico.

CAPÍTULO XI - DOS DIREITOS DE REPRODUÇÃO

Art. 33. - Os trabalhos selecionados serão publicados em forma digital e impressa, incluídos nos Anais do II CNPFA e divulgados pelo SindPFA.

Art. 34. - O(s) autor(es) dos trabalhos selecionados concedem ao SindPFA, automaticamente, os direitos de reprodução, independentemente da adoção de qualquer formalidade.

Parágrafo único. Essa concessão isentará o SindPFA de qualquer remuneração ou indenização ao(s) autor(es) e será válida para qualquer publicação vinculada ao Sindicato, impressa ou eletrônica, durante ou após o

Congresso, sendo sempre obrigatória a divulgação do(s) nome(s) do(s) autor(es).

Art. 35. - Não poderão ser submetidos trabalhos que já tenham sido publicados em outros locais e cujos direitos de publicação já tenham sido cedidos a outra instituição, revista ou serviço de publicação.

Parágrafo único. Os autores assumem total responsabilidade por quaisquer ônus decorrentes do não cumprimento do *caput* deste artigo.

Art. 36. - As dúvidas suscitadas sobre os critérios desta norma deverão ser dirigidas ao correio eletrônico cnpfa@sindpfa.org.br à Comissão Organizadora do Congresso e as respostas serão divulgadas no site da SindPFA em página específica "II Congresso Nacional dos Peritos Federais Agrários".

Art. 37. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Congresso *ad referendum* da Diretoria Colegiada do SindPFA.

Brasília – DF, 25 de julho de 2016.

REGIMENTO DO II CONGRESSO NACIONAL DOS PERITOS FEDERAIS AGRÁRIOS

ANEXO III

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CONCURSO DE TRABALHOS DO II CNPFA

CRITÉRIOS	NOTA (1 a 10)	PESO	NOTA PONDERADA
I. Adequação ao eixo temático		1	
II. Originalidade do trabalho		1,5	
III. Relevância do tema		2	
IV. Pertinência do título e qualidade do resumo		1	
V. Apresentação textual: adequação à formatação proposta		1	
VI. Estrutura textual: introdução, desenvolvimento e conclusão		1	
VII. Correção gramatical e sintática: ortografia, pontuação, acentuação, regência, concordância e propriedade vocabular		1,5	
VIII. Desenvolvimento do tema proposto:			
a) Abordagem do tema (posicionamento e argumentação coerentes)		4	
b) Objetividade			
c) Organização e encadeamento de ideias (coesão e coerência)			
IX. Conclusões: fundamento, coerência e alcance		2	
NOTA FINAL			
% DA NOTA MÁXIMA (150)			
Comentários:			